



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 9 DE OUTUBRO 2012 – ANO XXII - 1178 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 998

de 9 de outubro de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 073/2012)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.28.00

OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área Percentual	100,00	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda operacional da área	0,00	0,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 60.992.621,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: GESTÃO DO SUS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01	

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.613.086,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	2.119.086,00	1.494.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01	

100,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 42.685.358,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	21.881.371,00	20.803.970,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.03

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.018

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	06	

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.140.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	540.000,00	600.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.04

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 304

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01	

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 174.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	66.000,00	108.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.04

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 305

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01	

100,00	01			
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.090.919,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
0,00	0,00	729.204,00	361.715,00	
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO				
(x) ALTERAÇÃO				
EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.04				
FUNÇÃO: SAÚDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10				
SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 305				
PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018				
AÇÕES				
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.057				
META FÍSICA				
QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00		01		
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.753.811,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
0,00	0,00	861.911,00	891.900,00	
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO				
(x) ALTERAÇÃO				
EXECUTORA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.05				
FUNÇÃO: SAÚDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10				
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302				
PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018				
AÇÕES				
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056				
META FÍSICA				
QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00		01		
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 2.309.348,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
0,00	0,00	1.267.748,00	1.041.600,00	

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 9 de outubro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 9 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **Vilma Vileigas**

LEI COMPLEMENTAR Nº 999

de 9 de outubro de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 074/2012)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.28.00

OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área Percentual 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 32.463.539,00,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: GESTÃO DO SUS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 2.119.086,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 21.881.371,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.03

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

PROJETO:

DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.018

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00 06

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 540.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.04

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 304

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 66.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO**DO MUNICIPIO****(x) ALTERAÇÃO**

EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.04

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 305

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 729.204,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO****DO MUNICIPIO****(x) ALTERAÇÃO**

EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.04

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 305

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA AMBIENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.057

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

0,00 0,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 861.811,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO****DO MUNICIPIO****(x) ALTERAÇÃO**

EXECUTORA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.05

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.267.748,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.28.01.10.301.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	01	17.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	18.500,00
02.28.02.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	45.500,00
02.28.05.10.302.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	143.500,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.28.01.10.301.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	01	17.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.50.43	Saúde	01	18.500,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.34	Saúde	01	39.500,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.36	Saúde	01	6.000,00
02.28.03.10.302.0018.1018.4.4.90.61	Saúde	01	60.000,00
02.28.04.10.304.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	01	30.000,00
02.28.04.10.304.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	5.000,00
02.28.04.10.305.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	20.000,00
02.28.04.10.305.0018.2057.4.4.90.52	Saúde	01	20.000,00
02.28.05.10.302.0018.2056.4.4.90.51	Saúde	01	5.000,00
02.28.05.10.302.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	3.500,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 9 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **Vilma Vileigas**

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.000

de 9 de outubro de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 076/2012)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados no Anexo III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO****DO MUNICIPIO****(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

0,00 95,00 95,00 95,00 95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 13.763.000,00,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

0,00 7.955.000,00 3.665.000,00 2.103.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO****DO MUNICIPIO****(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

0,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.955.345,08

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

0,00 230.000,00 3.225.345,08 500.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 9 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **Vilma Vileigas**

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.001

de 9 de outubro de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 077/2012)

“Dispõe sobre alteração no Anexo VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados no Anexo VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO****DO MUNICIPIO****(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N° 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00

01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.665.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO

DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.04.03

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: N° 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.225.345,08

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	100.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.03.12.365.0004.1003.4.4.90.51	Educação	01	100.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 9.193

de 5 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 41.325/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.17.01.04.123.0003.2007.3.1.91.13	Encargos Gerais	01	153.000,00
02.17.01.04.123.0003.2007.3.3.91.97	Encargos Gerais	01	23.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO N° 9.195

de 9 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.585/12 e consoante Lei Complementar nº 999/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.28.01.10.301.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	01	17.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	18.500,00
02.28.02.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	45.500,00
02.28.05.10.302.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	143.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.28.01.10.301.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	01	17.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.50.43	Saúde	01	18.500,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.34	Saúde	01	39.500,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.36	Saúde	01	6.000,00
02.28.03.10.302.0018.1018.4.4.90.61	Saúde	01	60.000,00
02.28.04.10.304.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	01	30.000,00

02.28.04.10.304.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	5.000,00
02.28.04.10.305.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	20.000,00
02.28.04.10.305.0018.2057.4.4.90.52	Saúde	01	20.000,00
02.28.05.10.302.0018.2056.4.4.90.51	Saúde	01	5.000,00
02.28.05.10.302.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	3.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 9 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO N° 9.196

de 9 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.559/12 e consoante Lei Complementar nº 1.001/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.03.12.365.0004.1003.4.4.90.51	Educação	01	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 9 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 553/12

Processo Administrativo n.º 37.487/2012

Termo de Aditamento ao Contrato nº 423/2009-Processo nº 32.046/09

“Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 29/09/2009, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Fundação UNI.”

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 19.683.026, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO UNI, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu nos autos do processo administrativo nº. 37.487/2012, Certificado de Qualificação constante no Processo administrativo nº. 27.446/09, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.500.002/0001-75, com endereço na Av. Deputado Dante Delmanto, 3.020, nesta cidade de Botucatu, SP, neste ato representado por seu Diretor, DR. JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN, portador do R.G. nº. 7.564.625, inscrito no CPF sob nº. 834.912.958-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 29/09/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1) alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1) A Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato ora retificado, passa a ser acrescida de mais de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago em uma única parcela até o dia 1º de outubro de 2012.

2) O valor em questão será coberto com o recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

06 – secretaria municipal de saúde – 0228 – fundo municipal de saúde – 22802 – atenção básica – 3.3.50.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – FICHA 613.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 25/09/2012

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Dr. José Carlos Christovan

Diretor Executivo FUNI

Testemunhas:

1ª Vilma Vileigas 2ª Antonio Marcos Camillo